



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**Anula o Processo Administrativo  
nº 058/2017, Dispensa de Licitação  
nº 044/2017 PMN.**

O Município de Nanuque, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO DE JESUS** portador do CP sob o nº 626.515.796-53, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos dos §§ 1º e 2º, do Art. 49 da Lei nº 8666/93, decide **anular**, de ofício, a licitação, cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PLACAS E DE SINALIZAÇÃO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NANUQUE – MG.** tendo em vista o Parecer Jurídico, após análise dos Autos, entende-se que o objeto Pretendido não há elementos que caracteriza como urgência e emergência conforme inciso IV, do artigo 24 da lei 8.666/93.

Diante disto **CANCELA** efetivando juízo de conveniência acerca do processo nº 058/2017, Dispensa de Licitação o nº 044/2017 – Prefeitura Municipal de Nanuque.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Nanuque (MG), 24 de Abril de 2017.

---

**PREFEITO MUNICIPAL  
ROBERTO DE JESUS**